

LEI MUNICIPAL Nº 1.382 DE 16 DE MARÇO DE 2007.

**“Dispõe sobre alteração da denominação da Rua
Coração de Jesus, para Rua Íris Patrício de
Souza e contém outras providências”.**

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG,
por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
denominar a Rua Coração de Jesus, para Rua Íris Patrício de Souza.

Art. 2º - O Departamento Municipal, Obras Públicas
e Urbanismo desta Prefeitura Municipal fica autorizado a promover a
implantação de novas placas de identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 16 de março de 2007.


ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal